

PORTARIA CRP-09 N.º. 045/2024

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40 e VI do Artigo 41 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária 777ª, realizada em 18.07.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Agente de Contratação do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a partir de 01.08.2024, a Analista Administrativa Amanda Tundelo de Paiva Diniz,

Art. 2º - Nomear, a partir de 01.08.24, o Analista Administrativo João Guilherme de Carvalho e Paula, para exercer a função de Agente de Contratação do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Nomear, a partir de 01.08.24, a Analista Administrativa Ludmila Brandão, para exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de substituta do Agente de Contratação, em seus impedimentos.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das

contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

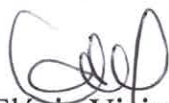
§ 1º - O(A) Agente de Contratação convocará a Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Conselho.

§ 2º - O(A) Agente de Contratação convocará empregados públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 18 de julho de 2024



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Presidenta
CRP-09-3233



Girlene Maria de Moura Carneiro
Conselheira Secretária
CRP-09-5325